



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 532, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Fica Desapropriado o Imóvel Declarado de Utilidade Pública conforme Decreto Municipal nº 528/2020 de 1º de outubro de 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, no uso da atribuição que lhe confere Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea "e" e "n" e 6º, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21/06/41 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriado um terreno medindo uma área de 934,00 m², e imóvel equivalente à 3,11 lotes com as seguintes dimensões: 10x30m, Rua Barão de Geremoabo, deste Município, de propriedade do Sr. **FRANCISCO BATISTA DA CRUZ**, brasileiro, maior, residente na Rua Raimundo Ramos de Liro nº 113, neste Município de Itapicuru, inscrito no RG nº 0383236720, SSP/BA e CPF nº 501.988.905-91.

Parágrafo Único. O imóvel mencionado no caput deste artigo destina-se à construção de uma unidade escolar.

Art. 2º. O valor do imóvel ora desapropriado é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme Relatório da Comissão de Avaliação, parte integrante do processo administrativo desta desapropriação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 15 de outubro de 2020.

MAGNO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito